

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 103/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de subsidiar a contratação pretendida, mediante análise da viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação e levantar os elementos essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, no que se refere à aquisição de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, flores, substratos, insumos, vasos ornamentais, ferramentas, acessórios e demais materiais de jardinagem, destinados à implantação, manutenção, revitalização e conservação de áreas verdes, jardins, canteiros e ambientes internos.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Educação

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Carlos Eduardo Ignacio	Diretor Executivo	676206	diretoriaexecutiva@edu.itajai.sc.gov.br
Iêda Maria Pascuo Meneghetti	Diretora de Assistência ao Educando	182803	dae@edu.itajai.sc.gov.br
Lara Gabriela Kersting	Assessor I	2866701	dae@edu.itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

A Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atividades administrativas e de apoio às políticas educacionais do Município, é responsável pela gestão e manutenção de espaços institucionais que incluem áreas verdes, jardins, canteiros e ambientes internos.

A manutenção desses espaços ocorre de forma não estruturada e não contínua, sendo atendida por meio de aquisições pontuais e descentralizadas de materiais de jardinagem, realizadas conforme demandas específicas e situações emergenciais. Essa forma de atendimento, embora operacionalmente possível, não assegura planejamento adequado, padronização dos insumos nem continuidade das ações de manutenção e revitalização.

No cenário atual, não há contratação vigente que contemple o fornecimento contínuo e sistematizado de mudas ornamentais, insumos, vasos, ferramentas e demais materiais de jardinagem, o que resulta na necessidade de instrução recorrente de processos administrativos de compra, com impacto direto na eficiência administrativa e na economicidade das aquisições.

Essa fragmentação das aquisições acarreta dificuldades operacionais, tais como maiores tempos de resposta para atendimento das demandas, ausência de padronização dos materiais adquiridos e risco de descontinuidade na manutenção dos espaços sob responsabilidade da Secretaria.

Ressalta-se ainda que a demanda por materiais de jardinagem possui natureza contínua e variável, estando sujeita a fatores como reposição de espécies vegetais, intervenções paisagísticas programadas e condições ambientais, o que exige modelo de contratação flexível e com capacidade de atendimento sob demanda.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de modelo de contratação mais eficiente e estruturado, que permita planejamento, padronização e fornecimento contínuo, assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desabastecimento e promovendo maior eficiência, economicidade e racionalização dos processos de compra.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300



A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada ao planejamento institucional de aquisições para o exercício vigente.

A inclusão da demanda no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as ações planejadas pelo órgão, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e qualificação dos espaços institucionais sob responsabilidade da Secretaria, por meio da aquisição de mudas ornamentais, insumos, vasos, ferramentas e demais materiais de jardinagem.

O planejamento anual contempla demandas recorrentes e contínuas relacionadas à manutenção de áreas verdes e à execução de ações de paisagismo, sendo a presente contratação uma medida necessária para assegurar a continuidade dessas atividades de forma estruturada, eficiente e economicamente vantajosa.

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento entre a contratação pretendida e o Plano Anual de Contratações, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de materiais de jardinagem e paisagismo, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade administrativa, de forma contínua e parcelada.

4.1 Requisitos essenciais da contratação

Para atendimento adequado da demanda, a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecimento de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, flores, e folhagens em geral;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300



- fornecimento de vasos ornamentais em diferentes tamanhos, materiais e especificações;
- fornecimento de substratos, húmus, casca de pinus, argila expandida e demais insumos correlatos;
- fornecimento de ferramentas e acessórios de jardinagem;
- entrega conforme demanda, de forma parcelada, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
- atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- garantia de qualidade, vigor vegetativo e condições fitossanitárias adequadas das espécies vegetais fornecidas;
- substituição de itens que apresentem defeitos, danos ou incompatibilidade com as especificações técnicas.

4.2 Padrões mínimos de qualidade

Os materiais fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, compatíveis com práticas de mercado e boas práticas de paisagismo, incluindo:

- conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- espécies vegetais saudáveis, livres de pragas, doenças ou danos físicos;
- materiais e insumos adequados ao uso paisagístico e ornamental;
- embalagens adequadas para transporte e conservação dos itens;
- observância às normas ambientais aplicáveis, quando cabível;
- compatibilidade com as condições climáticas locais, visando maior taxa de adaptação das espécies.

4.3 Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que aplicáveis, incluindo:

- preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis na produção de mudas e insumos;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



- utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- descarte adequado de resíduos provenientes de embalagens e materiais inservíveis.

4.4 Forma de execução e natureza da contratação

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza variável e contínua da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme necessidade da Administração.

Não haverá regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens.

4.5 Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso haja justificativa de vantajosidade e necessidade administrativa.

O fornecimento dos itens ocorrerá ao longo da vigência da Ata, conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As quantidades estimadas para a presente contratação foram estabelecidas a partir do levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas previstas para manutenção, revitalização e conservação de áreas verdes, jardins, canteiros e ambientes internos das unidades atendidas.

Para fins de planejamento, os quantitativos foram organizados de acordo com a natureza dos materiais e sua finalidade de utilização, contemplando espécies vegetais ornamentais, vasos, substratos e demais insumos, suportes e ferramentas e acessórios de jardinagem.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



5.1 Memória de cálculo das quantidades estimadas

A estimativa possui caráter referencial, compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as futuras aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

5.2 Quadro estimativo consolidado

Descrição	Quantidade Estimada	Finalidade
Espécies vegetais ornamentais (mudas, flores, arbustos, trepadeiras, bromélias, palmeiras e folhagens)	3.492 unidades	Implantação, reposição, manutenção e revitalização de áreas verdes e espaços paisagísticos
Vasos ornamentais	240 unidades	Adequação, substituição e composição de ambientes internos e externos
Substratos, húmus, argila expandida, casca de pinus e pedras decorativas	720 sacos	Plantio, manutenção, composição e conservação dos espaços paisagísticos
Suportes para vasos e jardinagem	120 unidades	Apoio e organização de vasos e espaços de jardinagem
Ferramentas e acessórios de jardinagem	198 unidades/pares	Manutenção, manejo e conservação dos espaços verdes e jardins

Os quantitativos acima correspondem à estimativa global da demanda identificada para o período de vigência do Sistema de Registro de Preços, tendo sido considerados, para sua definição, a necessidade de reposição de espécies vegetais, a manutenção dos espaços existentes, a realização de intervenções paisagísticas e a revitalização de ambientes institucionais.

A natureza dos materiais objeto da contratação não permite estabelecer consumo uniforme ao longo do período, tendo em vista que a utilização dos itens varia de acordo com as necessidades de cada unidade, as condições dos espaços, as intervenções realizadas e a necessidade de reposição.

5.3 Justificativa metodológica da estimativa

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

A memória de cálculo dos quantitativos deverá ser considerada em conjunto com os levantamentos e documentos que integram a instrução do processo administrativo, especialmente as planilhas de levantamento da demanda e os demais registros utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para identificação das necessidades de aquisição.

Os quantitativos foram consolidados a partir da demanda levantada para as diferentes categorias de materiais, evitando-se a vinculação da estimativa a consumo obrigatório ou à aquisição integral dos quantitativos registrados.

Quando aplicável, os documentos que deram suporte ao levantamento quantitativo deverão permanecer juntados aos autos, de modo a permitir a rastreabilidade da metodologia utilizada e a conferência dos quantitativos estimados.

5.4 Metodologia da estimativa

A metodologia adotada considerou a necessidade de atendimento das demandas de manutenção, reposição, implantação e revitalização dos espaços institucionais, agrupando os materiais por natureza e finalidade de utilização.

Considerou-se, ainda, a característica variável da demanda, razão pela qual os quantitativos foram estabelecidos como estimativas para fins de planejamento e formação do registro de preços.

As quantidades estimadas não constituem garantia de consumo ou aquisição pela Administração, sendo as contratações decorrentes realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 Interdependências com outras contratações

Não foram identificadas interdependências indispensáveis com outras contratações para a execução do objeto.



Eventuais serviços de manutenção predial, paisagismo ou atividades correlatas poderão guardar relação operacional com os materiais ora previstos, sem que isso constitua condição necessária para a execução da presente contratação.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico tem por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, consistente no fornecimento de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, insumos, vasos, ferramentas e materiais de jardinagem.

Foram consideradas soluções usualmente adotadas pela Administração Pública e praticadas no mercado, levando em conta a natureza do objeto, sua recorrência, variabilidade de demanda e necessidade de fornecimento contínuo.

As principais soluções identificadas são:

- Solução 1: Aquisição pontual por demanda (licitações separadas ao longo do exercício);
- Solução 2: Contratação integrada de serviços de paisagismo com fornecimento de materiais;
- Solução 3: Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento parcelado de materiais.

6.1 Comparativo das soluções

A análise comparativa das alternativas foi realizada com base nos critérios previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vantajosidade econômica, eficiência administrativa, continuidade do fornecimento, sustentabilidade e padronização.

Quadro comparativo de requisitos

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Requisitos	Solução 1 Aquisição pontual	Solução 2 Serviços Integrados	Solução 3 SRP
Atendimento à demanda contínua e variável	Atende parcialmente	Atende	Atende plenamente
Eficiência administrativa (redução de processos)	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
Economicidade (ganho de escala)	Baixa	Média	Alta
Padronização dos insumos e materiais	Baixa	Média	Alta
Flexibilidade de aquisição conforme necessidade	Média	Média	Alta
Complexidade de contratação e gestão	Alta	Alta	Média
Sustentabilidade do modelo de fornecimento	Baixa	Média	Alta

6.2 Análise comparativa das soluções

Solução 1 – Aquisição pontual por demanda

Embora possível sob o ponto de vista legal, apresenta limitações relevantes, especialmente pela necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, o que impacta diretamente a eficiência administrativa e reduz o ganho de escala nas contratações.

Além disso, não assegura padronização dos materiais nem continuidade adequada do fornecimento.

Solução 2 – Contratação de serviços integrados de paisagismo

A contratação de serviços integrados com fornecimento de materiais poderia atender à demanda de forma ampla, porém não se mostra a solução mais adequada ao caso concreto, uma vez que a necessidade predominante da Secretaria é o fornecimento de materiais, e não a execução contínua de serviços especializados.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Essa alternativa tende a elevar o custo global da contratação e reduzir o controle direto sobre os itens adquiridos.

Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite:

- aquisição parcelada conforme a necessidade real da Administração;
- maior eficiência na gestão administrativa;
- redução de custos operacionais com repetição de processos licitatórios;
- ganho de escala e maior competitividade entre fornecedores;
- maior controle e padronização dos itens adquiridos.

Além disso, o modelo se ajusta à natureza variável e contínua da demanda, proporcionando maior flexibilidade e eficiência ao planejamento público.

6.3 Conclusão do levantamento mercadológico

Após análise das alternativas disponíveis no mercado e avaliação comparativa dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais vantajosa para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar eficiência administrativa, economicidade, continuidade do fornecimento e adequação ao caráter variável da demanda, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, considerando os quantitativos estimados e os respectivos preços unitários de referência.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



Para a composição da estimativa foram considerados os valores obtidos nas fontes de pesquisa utilizadas na instrução do processo, observando-se a metodologia definida para a formação do preço estimado e os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de custos foi consolidada mediante a multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários de referência, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços integrante dos autos.

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$186.664,32 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária.

7.1. Memória da estimativa de custos

A memória da estimativa de custos deverá contemplar, para cada item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Conforme pesquisa de preços	Conforme TR	Conforme levantamento	Conforme pesquisa	Quantidade × valor unitário

O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais estimados para todos os itens que integram o objeto, conforme planilha de pesquisa de preços juntada aos autos.

A pesquisa de preços e sua respectiva memória de cálculo constituem parte integrante da instrução do processo e deverão permanecer anexadas ao Estudo Técnico Preliminar, permitindo a verificação da metodologia utilizada, dos preços unitários considerados e do valor global estimado.

A estimativa de valor tem caráter referencial para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Dessa forma, considera-se demonstrada a viabilidade econômica da solução proposta, observados os valores obtidos na pesquisa de preços e os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, flores, substratos, insumos, vasos ornamentais, ferramentas, acessórios e demais materiais de jardinagem, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser formalizado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da natureza contínua, variável e não previsível da demanda, permitindo que a Administração realize aquisições parceladas conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução contempla o fornecimento de bens ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, com prazo estimado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade e a permanência da necessidade administrativa.

O modelo adotado possibilita maior flexibilidade na gestão das contratações, garantindo a reposição tempestiva de materiais, a execução de ações de manutenção e revitalização paisagística e o atendimento às demandas institucionais da Secretaria de forma contínua e eficiente.

A execução da solução não envolve regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens, com entregas parceladas conforme demanda administrativa formalizada por meio de requisições internas.

A solução escolhida assegura ainda:

- padronização dos materiais fornecidos;
- ganho de escala e maior competitividade no processo licitatório;
- redução de custos administrativos com múltiplas contratações;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

- melhor planejamento e controle das aquisições públicas;
- atendimento eficiente às necessidades de manutenção e revitalização dos espaços institucionais.

Dessa forma, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento integral da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

No Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, sendo as aquisições realizadas conforme demanda efetiva.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação possui objeto divisível e foi estruturada em lotes tecnicamente correlatos, considerando a natureza dos materiais, as características botânicas, o porte das espécies, a finalidade de utilização, as condições de cultivo e o padrão de fornecimento.

O parcelamento foi adotado com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e, simultaneamente, preservar ganhos de eficiência logística, padronização e economia de escala.

A composição dos lotes prevista no Termo de Referência é a seguinte:

LOTE 01 – Palmeiras, plantas de grande porte e destaque paisagístico

Composto pelos itens 01 a 18, abrangendo espécies de maior porte e plantas destinadas ao destaque paisagístico, com características de cultivo e fornecimento semelhantes.

LOTE 02 – Plantas para ambientes internos e folhagens ornamentais

Composto pelos itens 01 a 17, abrangendo espécies destinadas principalmente à ornamentação de ambientes internos e áreas cobertas, com características de cultivo e utilização semelhantes.



LOTE 03 – Arbustos ornamentais, cercas-vivas e folhagens coloridas

Composto pelos itens 01 a 16, abrangendo arbustos, espécies para formação de cercas-vivas e folhagens ornamentais, agrupadas em razão da finalidade paisagística e das características de cultivo.

LOTE 04 – Flores perenes, orquídeas e espécies floríferas

Composto pelos itens 01 a 15, reunindo espécies floríferas e ornamentais com características de cultivo e finalidade paisagística semelhantes.

LOTE 05 – Flores de canteiro e forrações

Composto pelos itens 01 a 11, abrangendo espécies destinadas à implantação e manutenção de canteiros, jardineiras e áreas de forração.

LOTE 06 – Trepadeiras, bromélias e espécies especiais

Composto pelos itens 01 a 10, reunindo espécies com características específicas de cultivo, condução, formação de rosetas, touceiras e ramificações.

LOTE 07 – Insumos, substratos, acabamentos e acessórios para paisagismo

Composto pelos itens 01 a 29, abrangendo vasos e bacias ornamentais, argila expandida, húmus, substratos, casca de pinus, seixos, pedras decorativas, suportes, ferramentas e acessórios de jardinagem.

O agrupamento dos itens em lotes foi realizado considerando a relação técnica e funcional existente entre os produtos, a especialização do mercado fornecedor, a necessidade de padronização, a eficiência logística e a racionalização da gestão contratual.

A divisão em lotes evita a fragmentação excessiva do objeto, permitindo ganhos de escala e redução de custos administrativos e logísticos, sem afastar a possibilidade de participação de fornecedores especializados nas respectivas categorias.

A estrutura adotada também busca preservar a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram formados por itens com características e finalidades relacionadas, permitindo que fornecedores com capacidade compatível participem de um ou mais lotes.



Dessa forma, o parcelamento em lotes tecnicamente correlatos mostra-se adequado ao caso concreto, conciliando competitividade, economicidade, eficiência administrativa, padronização e adequada execução da contratação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise da solução proposta, verifica-se que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais de jardinagem e paisagismo, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), não sendo identificadas contratações interdependentes indispensáveis à sua execução.

Trata-se de contratação autônoma de bens, na qual a execução independe de outras contratações específicas para sua plena efetividade, uma vez que os materiais adquiridos serão utilizados conforme demanda administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação pretendida por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) tem como finalidade alcançar melhores resultados administrativos, operacionais e econômicos na aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Em termos de economicidade, espera-se a obtenção de preços mais vantajosos em razão da ampliação da competitividade do certame e do ganho de escala proporcionado pela contratação centralizada, reduzindo custos unitários e evitando a fragmentação de compras ao longo do exercício.

No que se refere à eficiência administrativa, a adoção do SRP permitirá a redução significativa da quantidade de processos licitatórios e procedimentos de compra individuais, otimizando o tempo de trabalho dos servidores envolvidos e permitindo maior concentração de esforços em atividades finalísticas da Secretaria.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a contratação possibilitará planejamento mais adequado das aquisições, evitando desperdícios, compras emergenciais e aquisições em caráter fragmentado, garantindo maior racionalidade no uso dos materiais adquiridos.

Em relação aos recursos financeiros, a sistemática de registro de preços proporciona maior controle orçamentário, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme demanda efetiva, evitando comprometimento antecipado de recursos em volumes superiores às necessidades reais.

A padronização dos materiais e o fornecimento contínuo contribuirão para a manutenção adequada dos espaços institucionais, assegurando maior durabilidade das ações de paisagismo e melhor aproveitamento dos investimentos realizados.

Dessa forma, os resultados esperados com a contratação são:

- redução de custos administrativos e operacionais;
- maior economicidade nas aquisições públicas;
- otimização do tempo de servidores envolvidos nos processos de compra;
- melhoria na gestão e planejamento das aquisições;
- maior eficiência na manutenção e conservação dos espaços institucionais;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a adequada execução da contratação e plena eficácia da solução pretendida, deverão ser adotadas pela Administração, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, as seguintes providências:

- conclusão e validação da pesquisa de preços, com a consolidação dos valores referenciais da contratação;
- finalização e aprovação do Termo de Referência, com definição detalhada das especificações técnicas dos itens;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



- confirmação da disponibilidade orçamentária compatível com a estimativa da contratação, quando da formalização das aquisições decorrentes da Ata;
- designação formal de gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos da legislação vigente;
- orientação dos servidores responsáveis quanto aos procedimentos internos de requisição e acompanhamento das demandas;
- adequação dos fluxos internos de solicitação e controle de materiais, visando garantir a correta execução das aquisições;
- inserção e atualização das informações da contratação nos sistemas oficiais de gestão e controle, conforme regulamentação municipal aplicável.

Não se identificam necessidades de providências complexas de transição contratual, transferência de tecnologia, capacitação específica de alto nível ou reestruturação física, considerando tratar-se de contratação voltada exclusivamente ao fornecimento de bens.

A execução da contratação será iniciada a partir da formalização da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas ordens de fornecimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação, por se tratar do fornecimento de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, insumos e materiais de jardinagem destinados à implantação e manutenção de áreas verdes, apresenta, em sua essência, impacto ambiental predominantemente positivo, uma vez que contribui para a ampliação da cobertura vegetal, melhoria da qualidade ambiental e valorização dos espaços institucionais.

Entretanto, podem ser identificados alguns impactos ambientais indiretos decorrentes das atividades de fornecimento, transporte e utilização dos materiais, os quais devem ser observados e mitigados pela Administração e pelos futuros fornecedores.

13.1 Possíveis impactos ambientais identificados

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

- geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, vasos e materiais de acondicionamento;
- emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e logística de entrega;
- eventual descarte inadequado de materiais orgânicos ou inservíveis;
- uso de insumos que, se não manejados corretamente, podem impactar o solo e o meio ambiente local.

13.2 Medidas mitigadoras e de sustentabilidade

Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- incentivo ao uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental;
- correta destinação dos resíduos gerados pelas atividades de fornecimento e utilização dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itajaí;
- priorização de espécies vegetais adequadas ao clima e ao bioma local, reduzindo perdas e necessidade de reposição constante;
- incentivo a práticas de logística eficiente por parte dos fornecedores, visando a redução de emissões decorrentes do transporte;
- observância das normas ambientais aplicáveis, incluindo diretrizes do CONAMA e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União;
- estímulo à aquisição de insumos de origem sustentável e de menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viável.

13.3 Avaliação geral

Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais negativos são de baixa relevância e plenamente mitigáveis, enquanto os benefícios ambientais são significativos, uma vez que a contratação contribui diretamente para a valorização estética e



ambiental dos espaços institucionais e a promoção de ambientes mais sustentáveis e saudáveis.

Dessa forma, a contratação está alinhada às boas práticas de sustentabilidade ambiental e às diretrizes de contratações públicas sustentáveis.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
 IEDA MARIA PASCUCO MENEGHETTI
Data: 25/08/2026 15:16:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iêda Maria Pascuo Meneghetti

Matrícula: 182803

Documento assinado digitalmente
 LARA GABRIELA KERSTING
Data: 25/08/2026 15:21:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lara Gabriela Kersting

Matrícula: 2866701

Itajaí, 25 de agosto de 2026.

INTEGRANTE REQUISITANTE:

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO IGNACIO
Data: 27/08/2026 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Ignacio

Matrícula: 676206

Itajaí, 25 de agosto de 2026.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, conclui-se que a contratação proposta, por meio de Sistema de Registro de Preços, é adequada, viável e necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, consistente no fornecimento de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, insumos, vasos, ferramentas e materiais de

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

jardinagem destinados à manutenção, revitalização e conservação de áreas verdes e espaços institucionais.

A solução escolhida demonstra compatibilidade técnica, operacional e econômica com a necessidade identificada, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade do fornecimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, aprovo e atesto a conformidade do presente Estudo Técnico Preliminar às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840, de 25 de janeiro de 2024, entendendo como adequada a solução proposta para prosseguimento do processo licitatório.

Datado e assinado digitalmente.

Itajaí/SC, agosto de 2026.

MICHELLE
RIGUEIRA DA
SILVA:021738339
44

Assinado de forma digital
por MICHELLE RIGUEIRA
DA SILVA:02173833944
Dados: 2026.08.25
14:37:49 -03'00'

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300